



EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

(*) Retificado - Retificação nº 01 - Texto Compilado

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESTINADO PARA ADMISSÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DE SERVIDORES PARA O QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS.

O Prefeito de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, Sr. **RENATO PAULATA**, no uso de suas atribuições, com base nas Lei Municipal nº 026/2011, Lei Federal 11.350/2006, Lei Orgânica do Município e suas atualizações, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado para contratação/admissão e composição de cadastro de reserva, de servidores para o quadro da administração direta do município, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Município de Tunápolis - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico www.ameosc.org.br

1.2. O presente Processo Seletivo é válido pelo prazo de 01 (um) ano contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

1.3. As provas serão realizadas na modalidade OBJETIVA.

1.4. O número de vagas serão disponibilizadas conforme necessidade aferida após a realização das matrículas, sendo que a presente seleção servirá para admissão e, também, compor reserva técnica. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo/Função	Nº Vagas	Vencido R\$	Carga horária	Habilitação	Tipo de Prova
Agente Comunitário de Saúde - <u>Área 01</u> <u>Abrangência:</u> Linha São Pedro, Linha São José, parte da Linha Fátima, Linha Canaleta, parte da sede Municipal.	02 + *CR	R\$ 1.280,15	40h/sem	Portador de Diploma de Conclusão do Ensino Médio	Objetiva



**Técnico em Saúde Bucal	01	R\$ 1.512,91	40h/sem	Portador de Diploma de Conclusão de 2º Grau específico, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	Objetiva
*Técnico em Enfermagem *(Incluído Conforme 1ª Retificação de 25.05.2017)	*CR	R\$ 1.664,55	40h/sem	Portador de Diploma de Conclusão de 2º Grau específico, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	Objetiva

*CR. → Cadastro de Reserva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela INTERNET ou VIA PRESENCIAL/ON-LINE, no período das 08 horas do dia 24/05/2017 às 23h59min do dia *23/06/2017. ***(Alterado Conforme 1ª Retificação de 25.05.2017)**

2.2. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição poderá ser efetuado até as 23h59min do dia *26/06/2017. ***(Alterado Conforme 1ª Retificação de 25.05.2017)**

3. DAS PROVAS

3.1. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 05/08/2017, nas dependências do CENTRO DE EDUCAÇÃO HELGA FOLLMANN, sito na Rua Afonso Rodrigues, 115 – Centro, Município de Tunápolis –SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Tunápolis - SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.tunapolis.sc.gov.br

3.2. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 13h30min.

3.3. O fechamento dos portões será às 14h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.4. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização de provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de Tunápolis – SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

3.5. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após às 14h20min, sendo que das 14h20min até às 14h30min, horário marcado para início das provas, serão repassadas as instruções ao candidatos pelos fiscais de sala e pela comissão organizadora do concurso.

3.6. A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17h.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A íntegra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Tunápolis – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.tunapolis.sc.gov.br

Tunápolis – SC, de 23 de maio de 2017.

RENATO PAULATA

Prefeito Municipal